



EDITAL

Chamamento interno para seleção de candidatos(as) ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) — edição 2027

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Federal de Goiás torna público o presente Edital de chamamento interno para a seleção de candidatos(as) ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) — edição 2027, em conformidade com o Edital CAPES nº 22/2026, o Edital PRPG nº 02/2026 e o Ofício Circular nº 17/2026/PRPG/UFG.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital estabelece as normas da Fase I (seleção interna no Programa de Pós-Graduação) do processo seletivo do PDSE — edição 2027, no âmbito do PPGCS.

1.2. Aplicam-se subsidiariamente todas as disposições do Edital CAPES nº 22/2026 e do Edital PRPG nº 02/2026, cujo conhecimento integral é pressuposto da inscrição.

1.3. A aprovação na seleção interna não garante, por si só, a concessão da bolsa, ficando a implementação condicionada às etapas subsequentes de inscrição no sistema da CAPES, homologação pela PRPG e análise documental pela CAPES.

2. DA COTA E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. O PPGCS dispõe de 1 (uma) cota de bolsa, com duração mínima de 4 (quatro) e máxima de 9 (nove) meses.

2.2. Candidatos(as) classificados(as) e não aprovados(as) para a cota do Programa concorrerão automaticamente ao remanejamento de cotas remanescentes (Fase II), conduzido pela PRPG.

2.3. O início das atividades no exterior está previsto para setembro ou outubro de 2027.

3. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

3.1. Poderão se inscrever discentes que atendam, cumulativamente, aos requisitos do item 8.3 do Edital CAPES nº 22/2026, entre os quais:

I – ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência e CPF regular;

II – não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento;

III – estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do PPGCS;

IV – ter sido aprovado(a) no exame de qualificação ou ter cursado, no mínimo, o primeiro ano do doutorado (2 semestres letivos concluídos);

V – ter integralizado créditos compatíveis com a conclusão do curso em tempo hábil após o estágio;

VI – prever o período no exterior de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para integralização de créditos e defesa da tese, sem ultrapassar o prazo regulamentar do curso;

VII – possuir identificador ORCID válido;

VIII – não acumular bolsas de mesmo nível financiadas com recursos federais;

IX – não ter sido contemplado(a) anteriormente com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior;

X – não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou com órgãos da Administração Pública.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 12/08/2026 a 24/08/2026, exclusivamente

por meio digital, mediante envio da documentação para o e-mail ppgcs.fm@ufg.br.

4.2. O e-mail deverá conter no **campo assunto: “Inscrição PDSE 2027 — [NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)]”**.

4.3. A documentação deverá ser enviada em arquivo único no **formato PDF, na ordem listada no item 4.4.**

4.4. São documentos obrigatórios para a inscrição:

I – **Plano de estudos** a ser realizado no exterior, formalmente aprovado pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior, indicando a existência de infraestrutura na instituição de destino, o cronograma das atividades e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) contemplados;

II – **Currículo Lattes** atualizado;

III – **Declaração do(a) orientador(a) brasileiro(a)**, assinada e em papel timbrado, justificando a necessidade do estágio, demonstrando a interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior, informando o prazo regulamentar para defesa da tese e a compatibilidade dos créditos já obtidos;

IV – **Declaração do(a) coorientador(a) no exterior**, assinada e em papel timbrado, informando mês/ano de início e término do estágio, conforme Anexo V do Edital CAPES nº 22/2026;

V – **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior** (Anexo II do Edital CAPES nº 22/2026);

VI – **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil** (Anexo III do Edital CAPES nº 22/2026);

VII – **Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior**, que deverá possuir, no mínimo, titulação de doutor(a) e produção científica e/ou tecnológica compatível;

VIII – **Comprovante de identificador ORCID válido**;

IX – **Declaração assinada** de próprio punho **pelo(a) candidato(a)** ou assinatura digital com autenticador/verificador de autenticidade, conforme Anexo I do Edital PRPG nº 02/2026;

X – **Termo de autodeclaração de pertencimento e documento comprobatório**, conforme Anexo III do Edital PRPG nº 02/2026, apenas para candidatos(as) que se autodeclararem pertencentes a grupos minorizados.

4.5. Ficam dispensadas as declarações previstas nos incisos V e VI quando o país de destino for de língua portuguesa.

4.6. Alternativamente às declarações dos incisos V e VI, o(a) candidato(a) poderá comprovar proficiência por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES nº 22/2026.

4.7. Não serão aceitas inscrições incompletas, extemporâneas ou enviadas por meio diverso do previsto neste Edital.

4.8. Não será admitida a adição de quaisquer documentos após o término do período de inscrição ou em fases recursais.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA

5.1. A Fase I será conduzida por Comissão nomeada pela Coordenação do PPGCS, composta por dois(duas) docentes e um(a) discente, a ser divulgada no site do PPGCS na internet (<https://cienciassaude.medicina.ufg.br/>).

5.2. É vedada a participação, na Comissão, de orientadores(as) de candidatos(as) inscritos(as) e de discentes que se candidatem ao presente Edital.

6. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Comissão avaliará a documentação apresentada mediante preenchimento do Anexo II do Edital PRPG nº 02/2026, considerando:

- o período do curso em que o(a) candidato(a) se encontra;
- o plano de estudos a ser desenvolvido no exterior;
- a interação técnico-científica entre o(a) orientador(a) e a instituição de destino no exterior.

6.2. Candidatas mulheres ou candidatos(as) pertencentes a grupos minorizados, mediante apresentação do documento previsto no item 4.4, X, receberão bônus de 0,5 (meio) ponto na nota final.

6.3. Serão considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) que cumprirem os requisitos deste Edital e obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.4. Dentre os(as) classificados(as), será considerado(a) aprovado(a) para a cota do PPGCS aquele(a) que obtiver a maior nota.

6.5. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – aprovação no Exame de Qualificação;

II – ser candidata mulher ou pertencente a grupos minorizados;

III – maior nota no critério de interação técnico-científico-cultural entre o(a) orientador(a) e a instituição no exterior;

IV – maior idade do(a) candidato(a).

6.6. A lista de candidatos(as) será publicada em ordem decrescente de pontuação no site do PPGCS.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso ao resultado preliminar da Fase I, a ser enviado ao e-mail ppgcs.fm@ufg.br, com o assunto “**Recurso Fase I PDSE 2027**”, no prazo previsto no cronograma.

7.2. Os recursos referentes à Fase II deverão ser enviados diretamente à PRPG, para o e-mail prpg@ufg.br, com o assunto “**Recurso Fase II PDSE 2027**”.

7.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção Interna, cabendo à Coordenação a divulgação do resultado definitivo.

8. DO CRONOGRAMA

O presente Edital observará os seguintes prazos:

Etapas	Prazo	Responsável
Publicação deste Edital	12/08/2026	PPGCS
Período de inscrições	12/08/2026 a 24/08/2026	Candidato(a)
Resultado Preliminar da Homologação das inscrições	26/08/2026	PPGCS
Período de Recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições	27/08/2026 e 28/08/2026	PPGCS
Resultado Definitivo da Homologação das inscrições	31/08/2026	PPGCS
Divulgação Preliminar da Comissão de Seleção Interna	01/09/2026	PPGCS
Período de interposição de recurso contra a Comissão Interna	02 e 03/09/2026	Candidato(a)
Divulgação Definitiva da Comissão Interna	04/09/2026	PPGCS
Análise documental e seleção	Até 11/09/2026	Comissão
Resultado preliminar (Fase I)	Até 14/09/2026	PPGCS
Prazo para recurso (Fase I)	48h contadas da divulgação do resultado preliminar, desconsiderados feriados e fim de semana	Candidato(a)
Resultado definitivo (Fase I)	até 17/09/2026	PPGCS
Envio dos documentos à PRPG	até 18/09/2026	Coordenação PPGCS
Resultado preliminar da Fase II	até 25/09/2026	PRPG
Recurso à Fase II	28 e 29/09/2026	Candidato(a)
Resultado definitivo da Fase II	30/09/2026	PRPG
Inscrição no sistema da CAPES	01/10 a 03/11/2026, até 17h	Candidato(a)

Etapas	Prazo	Responsável
Homologação no sistema da CAPES	01 a 17/12/2026	PRPG
Análise técnica das candidaturas	22/02 a 18/03/2027	CAPES
Resultado final após recursos	a partir de 12/04/2027	CAPES
Início das atividades no exterior	setembro e outubro de 2027	Bolsista

Os prazos internos ao PPGCS seguem a sugestão do Edital PRPG nº 02/2026 e podem ser ajustados pelo Programa, desde que rigorosamente observado o prazo de envio dos documentos à PRPG (18/09/2026) e os demais prazos fixados pela PRPG e pela CAPES.

9. DAS ETAPAS POSTERIORES À FASE I

9.1. Concluída a Fase I, a Coordenação do PPGCS encaminhará à PRPG, via processo SEI, os documentos previstos no item 3.11 do Edital PRPG nº 02/2026.

9.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) excedentes deverão realizar, obrigatoriamente, sua inscrição no sistema da CAPES (<https://inscricao.capes.gov.br>), no período de 01/10/2026 a 03/11/2026, até as 17h (horário de Brasília).

9.3. O(a) candidato(a) excedente que não efetuar a inscrição no sistema da CAPES não poderá ser aproveitado(a) em caso de desistência ou indeferimento do(a) aprovado(a).

9.4. É responsabilidade do(a) candidato(a) informar corretamente seu endereço eletrônico e acompanhar regularmente sua caixa de entrada, inclusive a pasta de spam, uma vez que as comunicações oficiais da CAPES são enviadas pelo remetente sistema.comunicador@capes.gov.br.

10. DAS OBRIGAÇÕES POSTERIORES À BOLSA

10.1. O(a) bolsista deverá retornar ao Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese, observado o prazo mínimo de 6 (seis) meses.

10.2. O PPGCS e o(a) orientador(a) promoverão, após o período da bolsa, seminário de divulgação da pesquisa e da experiência do(a) bolsista no exterior, conforme itens 5.1, VI, e 6.1, III, do Edital CAPES nº 22/2026.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas deste Edital, do Edital PRPG nº 02/2026 e do Edital CAPES nº 22/2026, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

11.2. O não atendimento às normas dos referidos editais implicará a perda da cota pelo(a) candidato(a) e/ou pelo Programa, conforme a responsabilidade.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Interna, ouvida a Coordenação do PPGCS e, se necessário, a PRPG.

11.4. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [INSERIR E-MAIL DO PPGCS].

Goiânia, data na assinatura.

Prof. Dr. Weimar Kunz Sebba Barroso de Souza

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde — PPGCS/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Weimar Kunz Sebba Barroso De Souza**, Coordenador de Pós-Graduação, em 12/08/2026, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **6389499** e o código CRC **E05A14B3**.